



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 386/2024

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação da Redução de Jornada de Trabalho, no mês outubro do corrente ano, conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 e Portaria nº 187/2024 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora, referente a prorrogação da Redução de Jornada de Trabalho; conforme determina a Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder conforme Portaria nº 187/2024 a PRORROGAÇÃO PELO MESMO PERÍODO de redução de 50% (cinquenta por cento) da Jornada De Trabalho, a servidora pública Senhora Danielle Gonçalves da Costa, Matrícula 400810, no cargo de Professor, sem prejuízo da sua remuneração, em atendimento a Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023, que regulamenta o parágrafo único do art. 5º que dispõe sobre Redução da Jornada de Trabalho de 50% (cinquenta por cento) para servidores públicos municipais que possuem dependentes diretos com deficiência, referente ao mês de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2024, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 21/11/2024 – Edição 3157